



*Celeiro do Centro Serra*

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE**

LEI MUNICIPAL Nº 3.027/2019.

DE 10 DE MAIO DE 2019.

**CRIA 01 (UM) EMPREGO PÚBLICO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**MARCIANO RAVANELLO – PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE**, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAZ SABER**, em cumprimento ao disposto no Artigo 45 da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Autoriza o Poder Executivo a criar um emprego público, regido pela consolidação das Leis do Trabalho – CLT, destinado ao atendimento à Estratégia de Agente Comunitário de Saúde – EACS.

<b>Emprego</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Carga Horária Semanal</b>	<b>Salário</b>
Agente Comunitário de Saúde	01 (um)	40h	R\$ 1.250,00

Parágrafo Único – as especificações do emprego público criado por esta Lei, são as que constam do Anexo Único, da Lei Municipal n. 2.063, de 30 de julho de 2010.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta das dotações orçamentárias específicas.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE**, em 10 de maio de 2019.

**MARCIANO RAVANELLO**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**  
**EM 10.05.2019**

**ALTEMAR RECH**  
Secretário da Administração,  
Planejamento, Ind., Com. e Turismo.

**Construindo um Arroio do Tigre Melhor - Administração 2017/2020**

Rua Carlos Ensslin, 165 - Fone: (51) 3747-1122 - CEP 96950-000 - ARROIO DO TIGRE - RS

E-mail: [prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br](mailto:prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br) - Site: [www.arroiodotigre.rs.gov.br](http://www.arroiodotigre.rs.gov.br)